

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 287, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Publicado no Diário da Assembleia nº 3754

*Republicado no Diário da Assembleia nº 3.782

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os feriados em dias úteis e estabelecer os pontos facultativos no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

DATA	FERIADO E/OU PONTO FACULTATIVO
18 de março	Ponto Facultativo
19 de março	Padroeiro de Palmas – Feriado
27 de março	Semana Santa – Ponto Facultativo
28 de março	Semana Santa – Ponto Facultativo
29 de março	Semana Santa – Feriado
1º de maio	Dia do trabalho – Feriado
30 de maio	Corpus Christi – Feriado
31 de maio	Ponto Facultativo
28 de outubro	Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo
15 de novembro	Proclamação da República – Feriado
20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Feriado
25 de dezembro	Natal – Feriado
26 de dezembro	Facultativo
27 de dezembro	Facultativo

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2024.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente